



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ nº 23.697. 857/0001 -08**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**“DECRETA LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. PABLO AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como o Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO a dor imensurável que este trágico acontecimento traz à família, amigos e à comunidade;

CONSIDERANDO que o luto oficial é uma forma de demonstrar solidariedade e respeito ao sofrimento da família enlutada;

CONSIDERANDO que a perda de uma vida jovem é sempre um momento de reflexão sobre a fragilidade da vida e da importância dos laços familiares e comunitários;

CONSIDERANDO que o jovem PABLO AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA foi um servidor desta Câmara Municipal, dedicando-se ao serviço público e contribuindo para o bem-estar da comunidade,

**DECRETA**

**Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias no Poder Legislativo de São Luís Gonzaga do Maranhão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. PABLO AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, que em vida prestou relevantes serviços ao Município de São Luís Gonzaga do Maranhão.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.**

**DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE ABRIL DE 2025.**

**GREISON RIBEIRO ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão